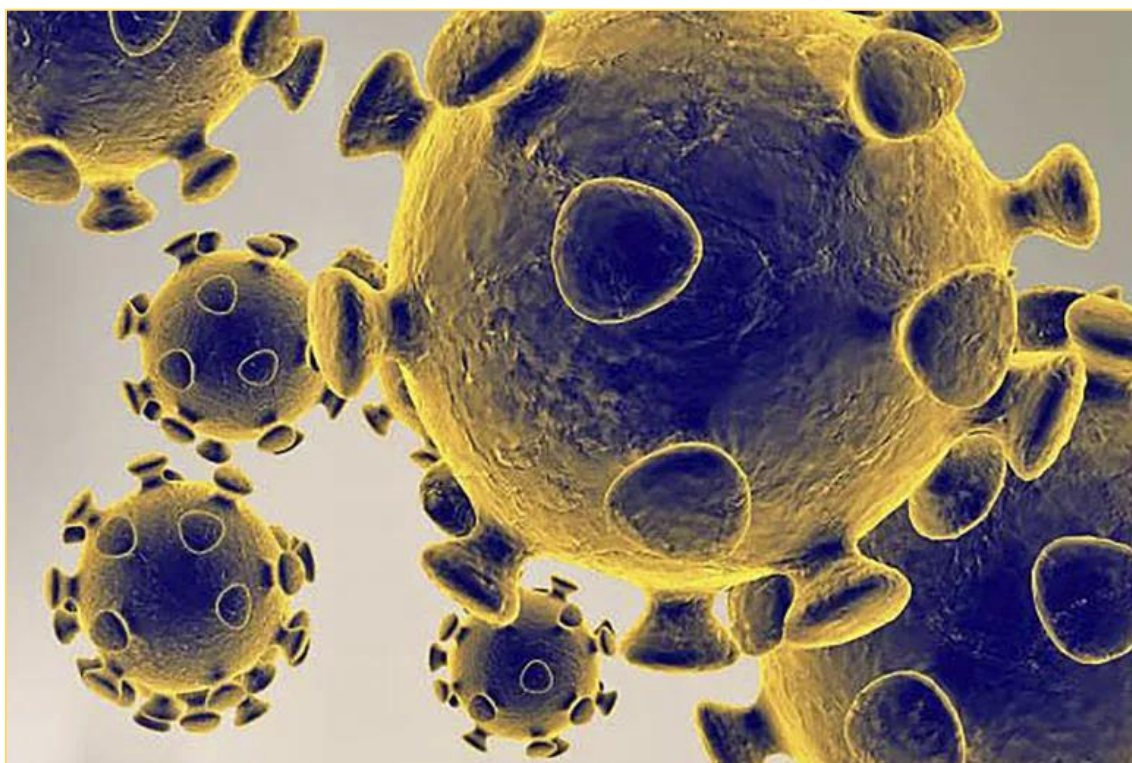


PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O CORONAVÍRUS / COVID-19
(VERSÃO 6.0 – 14 DE AGOSTO DE 2020) 6



ÍNDICE

	Pág.
1. SITUAÇÃO	3
2. CORONAVÍRUS	3
3. TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO	4
4. PERÍODO DE INCUBAÇÃO	
5. SINTOMAS E CONSEQUÊNCIAS	
6. VIAJANTES	
7. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA DGS	5
8. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA	
8.1 Ativação e coordenação	
8.2 Atribuições e ações de coordenação	6
a) Cabe ao CRE	
b) Cabe aos responsáveis membros do CRE	7
c) Entradas e Saídas do RLCSVP	
9. MEDIDAS ESPECÍFICAS NO ELCSVP	
9.1 Instalações e espaços de isolamento	
a) Nas salas de aula	
b) No espaço escolar	8
c) Funcionários	
d) Pais do ELCSVP: 1º, 2º e 3º Ciclos	
e) Espaços de Isolamento	9
f) Em situação de caso confirmado	
9.2 Deslocações de e para outros países	
9.3 Trabalho remoto	10
10. PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS EM CASO DE SINTOMAS	
11. CÓDIGOS DE ALERTA	
12. ENTIDADES COMPARTILHADAS	11
13. REVISÃO DO PLANO	
14. FONTES DE INFORMAÇÃO PRERMANENTE	
ANEXO I – ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO	12
ANEXO II – ENTIDADES COMPARTILHADAS – CRECHE E PRÉ ESCOLAR	14
ANEXO III- ENTIDADES COMPARTILHADAS – ATL	18

Plano de Contingência para o Coronavírus / COVID-19 (versão 6.0 – 14 de agosto de 2020) 6

1. SITUAÇÃO

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento tem em conta, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por **plano de contingência**, a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta do Externato Liceal Casa São Vicente de Paulo, centrado nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

O novo Coronavírus, designado 2019-nCoV (COVID-19), inicialmente detetado na China, na cidade de Wuhan, alastra-se por todo o Mundo, incluindo a Europa, tendo a Organização Mundial de Saúde declarado uma situação de epidemia, com potencial para evoluir para uma pandemia.

Portugal e a cidade de Lisboa, onde o turismo é uma realidade incontornável, e o Externato Liceal Casa São Vicente de Paulo está inserido fisicamente e possui projetos internacionais, que envolvem a saída e entrada de alunos, técnicos e docentes, está, naturalmente, vulnerável à ação do Coronavírus/COVID-19.

Atendendo ao estado de Pandemia alcançado pelo, Coronavírus/COVID-19 e decretado pela OMS, o ELCSVP encerrou as suas portas desde a creche ao 9º ano de escolaridade. O ensino presencial foi transferido para Ensino à Distância, com os docentes devidamente preparados pela Universidade Aberta de Lisboa.

Cumprindo as orientações da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares iniciaremos o ano letivo 20/21 em regime presencial. Sempre que necessário passaremos a regime de Ensino a Distância, numa dinâmica pedagógica de Ensino Misto.

2. CORONAVÍRUS

O Coronavírus/COVID-19 conhecido há já cerca de 50 anos, continua a ser investigado e só agora foi identificado como afetando os seres humanos. A sua transmissão de pessoa a pessoa encontra-se confirmada, sabendo-se que o grande meio de contacto são as mãos e os orifícios da cara: boca, nariz e olhos. Existem casos em que o vírus voltou a ser detetado em pacientes dados como curados e já foi confirmada a sua presença em animais domésticos.

3. TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- ✓ Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- ✓ Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- ✓ Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

4. PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

5. SINTOMAS E CONSEQUÊNCIAS

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas semelhantes a uma gripe comum, incluindo febre, tosse seca, cansaço e dificuldades respiratórias. Algumas pessoas podem apresentar dores no corpo, congestão e/ou corrimento nasal, garganta inflamada e/ou diarreia. Em casos mais graves as situações podem evoluir para pneumonia com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos, e eventual morte.

6. VIAJANTES

Às crianças, jovens e adultos que regressem de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus, a Direção-Geral da Saúde informa que **DEVERÃO ENTRAR EM Isolamento** por um prazo de 15 dias. Seguindo posteriormente todas as indicações que vão sendo dadas pela mesma DGS.

No entanto, nos dias subsequentes à quarentena, deve:

- ✓ estar atento ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- ✓ medir a temperatura corporal de manhã e à noite e registar os valores;
- ✓ verificar se alguma das pessoas com quem convive de perto, desenvolveu sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória);
- ✓ caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), **não se deve** deslocar de imediato aos serviços de saúde, mas telefonar antes para o SNS 24 (808 24 24 24) e seguir as suas orientações.

7. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DGS

- ✓ Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, nomeadamente sempre que se assoar, espirrar ou tossir e, especialmente, após contacto direto com pessoas infetadas;
- ✓ Evitar levar as mãos à boca, ao nariz ou aos olhos, porque as mãos podem ser vias de transmissão do vírus;
- ✓ Manter o mínimo de 1,5 metro de distancia social;
- ✓ Evitar o contacto próximo com pessoas com infeções respiratórias e, no caso de o ter, utilizar máscara, luvas e bata;
- ✓ Evitar os cumprimentos típicos de socialização (apertos de mão, abraços ou beijos);
- ✓ Adotar medidas de resguardo quando espirrar ou tossir, como tapar o nariz e a boca com lenço de papel ou com o braço (nunca com as mãos), e deitar o lenço de papel no lixo logo após a sua utilização, lavando as mãos de seguida;
- ✓ Se tiver febre, tosse, espirros e dificuldades de respiração ligar de imediato para a o SNS 24 (808 24 24 24) e seguir as suas orientações;

8. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

8.1 Ativação e coordenação

O Plano de Contingência para o Coronavírus/COVID-19, do Externato Liceal da Casa de S. Vicente de Paulo, adiante designado simplesmente por Plano de Contingência, foi elaborado pela direção do ELCSVP em língua portuguesa.

A ativação/desativação do Plano de Contingência é declarada pela direção do ELCSVP. Uma vez ativado, os membros da comunidade educativa obrigam-se ao seu cumprimento rigoroso, executando com consciência e responsabilidade as medidas nele contidas, respeitando as orientações que lhes forem transmitidas e adotando comportamentos individuais que não coloquem em risco a sua própria saúde nem a de terceiros.

A ativação do Plano de Contingência tem como consequência imediata a ativação do designado **CENTRO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS (CRE)** do ELCSVP,

coordenado pela direção do ELCSVP e que funciona no Gabinete da Direção do Externato. O contacto direto com o CRE faz-se através das Linhas de Emergência do Externato 217521439, 217521430 e 217521462 ou do endereço de correio eletrónico dpedagogica@abcsvp.pt.

Na dependência direta do CRE atuam: a Assistente Social, o Coordenador dos Diretores de Turma, os Diretores de Turma, a Coordenadora do 1º Ciclo, as Professoras Titulares, a Diretora Técnica da Creche e Pré-Escolar, as Educadoras, a Coordenadora do ATL, o Gestor e o Chefe dos Serviços Administrativos.

8.2 Atribuições e ações de coordenação

a) Cabe ao CRE

- ✓ Gerir o Fundo de Maneio que lhe for concedido para resposta a situações de urgência.
- ✓ Coordenar a implementação do Plano de Contingência no ELCSVP, promover a sua revisão, e proceder à sua divulgação.
- ✓ Garantir o contacto com as autoridades de saúde.
- ✓ Definir, em cada momento, o Nível de Alerta relativamente à situação.
- ✓ Difundir, para o endereço de correio eletrónico oficial, as informações, comunicações, avisos ou alertas.
- ✓ Garantir a aquisição dos equipamentos de proteção e providenciar a sua distribuição pelas estruturas do ELCSVP.
- ✓ Tomar as decisões previstas na lei sempre que haja conhecimento da existência de um caso suspeito de contaminação no ELCSVP.
- ✓ Manter contacto permanente com qualquer pessoa da comunidade do ELCSVP que se encontre em quarentena num espaço de isolamento temporário e providenciar-lhe o fornecimento de alimentos ou de outras necessidades.
- ✓ Manter informados todos os seus membros sobre o evoluir de cada situação relativa a casos suspeitos ou confirmados de contaminação.
- ✓ Decidir sobre o encerramento temporário, parcial ou total, de instalações para efeitos de limpeza/descontaminação por empresa especializada, ou por outras razões de proteção e prevenção.
- ✓ Recomendar medidas de prevenção específicas como: a suspensão do registo biométrico através da impressão digital (picar o ponto), enquanto estiver ativo o Plano de Contingência.
- ✓ Por decisão governamental o ELCSVP encerrou as portas às suas atividades da creche ao 9º ano, a 16 de março.
- ✓ A Creche, do ELCSVP, abriu no dia 25 de maio;
- ✓ O Pré-Escolar seguindo as instruções governamentais abriu no dia 1 de junho.
- ✓ O ATL abriu a 1 de julho.
- ✓ Os pais que assumirem não trazer os seus filhos(as) para o Externato são livres de o fazer, mantendo-se, no entanto, os procedimentos financeiros emanados pela entidade patronal do Externato.

- ✓ O ELCSVP abrirá a 2 de setembro para a Creche e Pré-Escolar, bem como para o ATL.

b) Cabe aos responsáveis membros do CRE

- ✓ Garantir a implementação do Plano de Contingência na estrutura que coordena;
- ✓ Afixar o Plano de Contingência, e demais informações disponibilizadas, em lugares públicos das instalações que se lhes encontram afetas;
- ✓ Desenvolver ações de sensibilização junto dos membros da comunidade académica que se lhe encontram afetos;
- ✓ Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados sobre o Plano de Contingência;
- ✓ Estabelecer medidas complementares que respondam a especificidades da sua estrutura;

d) Entradas e Saídas do ELCSVP

- ✓ Não é permitida a entrada, nas instalações do ELCSVP, do pai, da mãe ou do familiar do aluno que o vem trazer ou buscar ao Externato.
- ✓ Os alunos do Pré-Escolar e 1º ciclo, entram pela portaria junto do ATL.
- ✓ Os alunos da Creche, 2º e 3º ciclo entram pelo Portão das Murtas.
- ✓ Caso o acesso ao Externato seja mais fácil pela portaria junto do ATL, qualquer aluno poderá utilizar esta entrada dirigindo-se, de imediato, para as zonas que lhes estão reservadas no Externato.
- ✓ Todos os alunos deverão apresentar o seu cartão do Externato a quem estiver nas portarias.
- ✓ As saídas da Creche são feitas pelo Portão das Murtas. Todos os outros alunos poderão sair pelo portão do ATL, sempre com a apresentação do respetivo cartão de aluno.
- ✓ Todos os alunos com mais de 10 anos terão, obrigatoriamente, de entrar no Externato já com máscara descartável ou comunitária.
- ✓ Os Pais/EE ou familiar, que vierem buscar os alunos, não poderão entrar nas instalações do ELCSVP, pelo que devem solicitar o(a) seu(sua) filho(a) à auxiliar ou ao segurança que estiver no Portão do ATL ou das Murtas, a partir das 16:00h

9. MEDIDAS ESPECÍFICAS NO ELCSVP

9.1 Instalações e espaços de isolamento

a) Nas salas de aula:

- ✓ Higienização com desinfetante apropriado:
 - da secretária do professor;
 - do quadro e das respetivas canetas;
 - do teclado do computador;
 - dos comandos dos projetores.
- ✓ Limpeza com desinfetante de todas as mesas e cadeiras das salas.

- ✓ Limpeza com desinfetante das maçanetas das portas (da parte de dentro e de fora) e dos corrimãos (interiores e exteriores) das escadas de acesso às salas de aula.

b) No espaço escolar:

- ✓ Limpeza com desinfetante dos teclados de fotocopiadoras e teclados de telefones.
- ✓ Limpeza das maçanetas das portas das casas de banho e das torneiras.
- ✓ Desinfetar os botões dos elevadores.
- ✓ Colocação de sabão suficiente nos lavatórios.
- ✓ Colocação de papel para limpar as mãos nas casas de banho e nas salas.
- ✓ Higienização do balcão do portão verde, da secretaria e da receção do ELCSVP.

c) **Funcionários -**

- ✓ Medir a temperatura à chegada, na receção do Externato.
- ✓ Todos os adultos que circulem no Externato terão, obrigatoriamente, de usar máscara, descartável ou comunitária.
- ✓ Expressamente proibido circular no interior da Instituição, sem estar devidamente equipado e desinfetado.
- ✓ Seguir a sinalética e passar sempre pela direita.
- ✓ Lavar constantemente as mãos.
- ✓ Quando numa sala de aula houver um caso de COVID-19 de um familiar e a criança não tenha sido testada, mas o Delegado de Saúde liberar as instalações e deliberar que a sala deve continuar a funcionar, as faltas dos funcionários não poderão ser justificadas por aquele facto. A falta somente será justificada se o funcionário tiver familiares em risco a seu cuidado e a informação deste facto estiver na Secretaria.

c) Pais do ELCSVP: 1º, 2º e 3º Ciclos

- ✓ Não é permitida a entrada, nas instalações do ELCSVP, a nenhum elemento da família para deixar ou ir buscar o(a) filho(a);
- ✓ Permanecer no exterior do Externato, mantendo o distanciamento social, apenas o tempo necessário para entregar o(a) filho(a);
- ✓ Quando vier buscar o(a) filho(a), manter-se no exterior do Externato, respeitando o distanciamento social;
- ✓ Apesar dos HORÁRIOS de abertura e de encerramento do ELCSVP se manterem das 8:00h às 19:00h, os Pais/EE ou familiar, **que puderem, deverão trazer os (as) filhos(as) pelas 8:15h e vir busca-los(as) às 18:00h.** (A DGS recomenda o **menos tempo possível na escola**)
- ✓ As reuniões de Pais/EE, continuarão a ser por videoconferência, salvo indicação em contrário.
- ✓ O bar abrirá exclusivamente para as refeições dos funcionários.

d) Espaços de Isolamento

No ELCSVP são reservados os seguintes espaços para o isolamento temporário de qualquer membro da comunidade que evidencie sintomas de risco:

- ✓ Para o ELCSVP, o quarto no 1º andar da Casa de S. José.
- ✓ Na Creche e Pré-Escolar, a sala de isolamento já existente.

Nos espaços de isolamento temporário existem máscaras, luvas, lenços de papel, desinfetante para as mãos, termómetro e outro equipamento que se revele útil para minimizar o perigo de contaminação. Os espaços são dotados com telefone, acesso à Internet e outros bens ou meios que se revelem necessários.

A localização e os percursos para os espaços de isolamento temporário são devidamente assinalados através de sinalética apropriada.

e) Em situação de caso confirmado

A escola deve

- ✓ Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- ✓ Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- ✓ Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- ✓ Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

9.2 Deslocações de e para outros países

a) Desaconselha-se as deslocações dos membros da comunidade académica para países com casos de Coronavírus/COVID-19 confirmados, o que, a verificar-se, deve ser previamente comunicado ao CRE. Os que, à data da ativação do Plano de Emergência, se encontrem fora do país devem, ao regressar, contactar o CRE antes de se apresentarem nas instalações do ELCSVP.

b) A deslocação em serviço, de membros da comunidade, para o estrangeiro ou outros pontos do país, é desaconselhada, e só será autorizada se, cumulativamente:

- ✓ o interessado se disponibilizar para cumprir voluntariamente um período de quarentena de 14 dias ao regressar e autorizar que da deslocação seja dado conhecimento à Direção Geral de Saúde;
 - ✓ o responsável pelo ELCSVP fundamentar tratar-se de uma deslocação imprescindível e inadiável, não sendo o serviço prejudicado pelo facto de a pessoa poder ter de cumprir o período de quarentena.
- d) O CRE manterá uma lista atualizada dos membros da comunidade académica que viajem para o estrangeiro e regressem, vindos de outros países/regiões, incluindo

nome, percurso da deslocação, data estimada de chegada a Portugal e contacto telefónico, da qual dará conhecimento ao Ministério da Saúde.

9.3 Trabalho remoto

a) O ELCSVP está preparado com um plano de ação complementar para a eventualidade de ser necessário adotar medidas de trabalho remoto para os nossos alunos através da plataforma escolhida, da Escola Virtual e do Padlet.

b) Qualquer docente do ELCSVP com fatores de risco medicamente comprovados, ou outros motivos de força maior que, em circunstâncias de perigo, aconselhem o recurso a trabalho remoto, deve comunicar tal facto ao CRE para que se avalie a situação e se procure criar condições para o efeito.

10. PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS EM CASO DE SINTOMAS

Qualquer pessoa que suspeite ter sintomas de contaminação pelo Coronavírus/COVID-19 e que se encontre em instalações do ELCSVP deve evitar qualquer contacto com outras pessoas e:

- ✓ Dirigir-se para o espaço de isolamento temporário;
- ✓ Contactar a **SNS 24 (808 24 24 24)**;
- ✓ Contactar o CRE através das Linhas de Emergência do ELCSVP;
- ✓ Seguir as orientações que lhe forem transmitidas.

11. CÓDIGO DE ALERTA

É criado o seguinte Código de Alerta para divulgação permanente da situação vigente no ELCSVP relativamente ao Coronavírus/COVID-19, o qual será atualizado pelo CRE:

ELCSVP - Coronavírus / COVID-19 (Nível 0)	Não há presentemente qualquer caso confirmado ou suspeito de contaminação nas instalações do ELCSVP
ELCSVP - Coronavírus / COVID-19 (Nível 1)	Não há presentemente qualquer caso confirmado apenas algumas precauções reforçadas por suspeita de possível contaminação nas instalações do ELCSVP
ELCSVP - Coronavírus / COVID-19 (Nível 2)	Não há presentemente qualquer caso confirmado ou suspeito de contaminação nas instalações do ELCSVP
ELCSVP - Coronavírus / COVID-19 (Nível 3)	Não há presentemente qualquer caso confirmado ou suspeito de contaminação nas instalações do ELCSVP

12. ENTIDADES COMPARTILHADAS

a) As entidades, com instalações nos espaços compartilhados pelo ELCSVP respondem diretamente ao CRE e devem preparar os seus próprios planos de contingência em conformidade com o disposto no Plano de Contingência do ELCSVP, ou adotar o presente plano com as devidas adaptações.

b) Das decisões tomadas no que se refere ao respetivo Plano de Contingência, cada entidade compartilhada deve dar conhecimento ao CRE.

c) As entidades compartilhadas do ELCSVP, a que se refere a alínea anterior, devem fornecer ao CRE, com a devida antecedência, uma lista atualizada das pessoas que, não pertencendo à comunidade, possam vir de outras regiões, incluindo nome, país e cidade de proveniência, data estimada de chegada a Portugal e contacto telefónico, da qual será dado conhecimento ao Serviço Nacional de Saúde.

13. REVISÃO DO PLANO

O presente plano é dinâmico e será atualizado sempre que a situação o aconselhar. Cada versão terá um número próprio e as alterações relativamente à versão anterior serão sempre apresentadas a sublinhado e com outra cor que não o preto.

14. FONTES DE INFORMAÇÃO PERMANENTE

É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/> que, como referido, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

- ✓ Direção Geral da Saúde (DGS) <https://www.dgs.pt/>
- ✓ Organização Mundial da Saúde (OMS); <http://www.who.int/en/>
- ✓ Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) https://europa.eu/european-union/index_pt

ANEXO I - ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Centro de Respostas e Emergência (CRE)			
Estrutura Externato	Cargo	Nome	Contacto
Coordenação	Diretora Externato	M ^a Gabriela Castro	217521439 217521430
	Assistente Social	Marta Araújo	217521462
Secretária	Secretária	Patrícia Martins	
CRE	Coordenador dos Diretores de Turma	António Santos	
	Diretores de Turma	João Silva	
		Rodolfo Aparício	
		Luís Nogueira	
		Carmina Barbeitos	
		Inês Silva	
		Luisa Calisto	
		Helena Maurício	
		Michele Governo	
CRE	Coordenadora 1 ^o Ciclo	Ir. M ^a Lurdes Morais	
	Prof ^a Titular	Débora Fernandes	
		Ana Patrícia Antunes	
		Andreia Silva	
		Lídia Pacheco	
		Maria Vacas	
		Filipa Ferro	
		Joana Pinto	
		Inês Correia	
		Paula Loureiro	
		Sabrina Nogueira	
		Isabel Lopes	
	Carolina Mendes		

CRE	Diretora Técnica da Creche e Pré-Escolar	Ir. Fátima Mendes	
	Educadoras	Carla Gomes	
		Filipa Marto	
		Joana Mendes	
		Lara Tavares	
		Filomena Jardim	
		Glória Tomás	
		Vera Patrão	
		Sandra Francisco	
		Rita Castela	
		Lurdes Torgal	
		Cristina Silva	
	Joana Morgado		
CRE	Coordenadora do ATL	Vera Lopes	
CRE	Gestor	José Luís Vaz	
CRE	Chefe dos Serviços Administrativos	Manuel Mendonça	

ANEXO II - ENTIDADES COMPARTILHADAS – CRECHE E PRÉ-ESCOLAR

CRECHE

Hora de funcionamento: das 8h às 19h (A DGS recomenda o menor tempo possível na escola)

Entrada e saída das crianças

- ✓ A entrada e saída das crianças da creche, que se desloquem de automóvel, deverá ser feita apenas pelo portão das Murtas;
- ✓ A entrada e saída das crianças da creche, cujos pais se desloquem a pé, deverá ser feita pelo portão das Murtas ou pelo portão do ATL, mantendo a distância social recomendada. Os pais devem seguir o circuito indicado e não podem permanecer no recreio, é expressamente proibido.
- ✓ O pai, a mãe ou familiar que venha trazer a criança, não pode entrar nas instalações. Excetua-se a primeira semana de setembro em que APENAS quem vier trazer a criança pode permanecer nas instalações para facilitar a sua adaptação.
- ✓ A entrada das crianças, será feita até às 10h e a saída a partir das 16:00h; sempre que queiram, podem vir buscar mais cedo, mediante aviso prévio.
- ✓ Fica suspensa a assinatura por parte dos pais, no registo de entradas e saídas das crianças. Deverá ser utilizado, no entanto, o cartão de entrada e saída das crianças junto ao porteiro.
- ✓ As crianças são recebidas e entregues na entrada da creche, a uma funcionária devidamente equipada. Berçário e 1 ano, na porta principal, 2 anos, no portão branco.
- ✓ Obrigatoriamente, os pais devem vir protegidos com máscara.
- ✓ Os pais devem monitorizar a temperatura e sintomas das crianças, mantendo-as em casa se tiverem febre, tosse, dificuldade respiratória, dores no corpo, diarreia e problemas gastrointestinais. Serão chamados, para vir buscar a criança, sempre que esta, desenvolva estes sintomas; se necessário, serão os pais a ligar à saúde 24.
- ✓ Será colocado no corredor da entrada da creche, brinquedos de forma a cativar a criança a entrar.

- ✓ Manter dentro do possível o distanciamento entre crianças, inclusive, no repouso e no refeitório, utilizando se necessários separadores: placas de acrílico.
- ✓ As reuniões de Pais/EE, continuarão a ser por videoconferência, salvo indicação em contrário.
- ✓ Berços, camas ou catres e espreguiçadeiras, sempre utilizados pela mesma criança e com espaçamento, de forma a manter o distanciamento social recomendado.
- ✓ Divisão de turmas, tornando-as mais pequenas e estáveis ocupando diariamente o mesmo espaço, (respetiva sala e espaço exterior), com o mesmo educador, ou auxiliar, e com os mesmos circuitos de circulação.
- ✓ Procurar evitar que o material didático seja partilhado entre as crianças, sendo substituído, sempre que necessário.
- ✓ A criança **não pode trazer** brinquedos de casa.
- ✓ Os sapatos devem ser higienizados à entrada no colégio pelo segurança. Na chegada e saída serão lavadas as mãos às crianças.
- ✓ As informações sobre a criança, serão transmitidas aos pais, mães ou familiar, na altura de entrega da criança, sem registo escrito, ou via telefone ou e-mail pela respetiva educadora.

Refeições das crianças

A fruta a meio da manhã será dada sempre na respetiva sala ou exterior.

Almoço e lanche:

- ✓ **Berçário:** a refeição é feita na respetiva sala, ou no exterior da creche, sempre que as condições climatéricas o permitir;
- ✓ **1 ano:** no refeitório, cumprindo o distanciamento social;
- ✓ **2 anos:** será no refeitório, em 2º turno.

Higienização e organização dos espaços

- ✓ Rigor na limpeza e higiene de todos os espaços, com reforço de ações de limpeza e higienização, incluindo limpeza de mesas e cadeiras, entre turnos, no refeitório;
- ✓ Arejamento dos espaços com abertura de portas e janelas, ou sistema de refrigeração, onde existir.
- ✓ Encerramento de espaços não utilizados;

- ✓ Existência de um dispensador de gel desinfetante por sala e respetivas entradas.

PRÉ-ESCOLAR

Hora de funcionamento: das 8h às 19h (A DGS recomenda o menor tempo possível na escola)

- ✓ A entrada no colégio será até às 10h, feita pelo portão junto ao ATL;
- ✓ A entrada das crianças, será feita até às 10h e a saída a partir das 16:00h; sempre que queiram, podem vir buscar mais cedo, mediante aviso prévio.
- ✓ Apenas um elemento da família, poderá estar presente na entrega e receção da criança;
- ✓ O pai, a mãe ou familiar que venha trazer a criança, não pode entrar nas instalações. Excetua-se a primeira semana de setembro em que APENAS quem vier trazer a criança pode entrar nas instalações, pelo portão verde, para facilitar a sua adaptação. SOMENTE para as crianças dos 3 anos.
- ✓ As crianças são recebidas e entregues, a uma funcionária devidamente equipada, que estará à porta, junto ao ATL.
- ✓ As crianças desinfetam os sapatos junto ao portão e depois vão lavar as mãos;
- ✓ Quem vier entregar a criança deve vir protegido com máscara;
- ✓ Os pais devem monitorizar a temperatura e sintomas das crianças mantendo-as em casa se tiverem febre, tosse, dificuldade respiratória, dores no corpo, diarreia, problemas gastrointestinais. Serão chamados, para vir buscar a criança sempre que esta desenvolva estes sintomas; e se necessário serão os pais a ligar à Saúde 24.
- ✓ Evitar que o material didático seja partilhado entre as crianças, sendo substituído, sempre que necessário;
- ✓ A criança **não pode trazer** brinquedos de casa;
- ✓ A criança deve trazer uma muda de roupa.
- ✓ Manter dentro do possível o distanciamento entre crianças inclusive no repouso e no refeitório sendo as refeições desdobradas em três turnos;
- ✓ Ocupação diária do mesmo espaço (turma/bolha), com o mesmo educador e auxiliar.

- ✓ As informações sobre a criança, serão transmitidas aos pais, mães ou familiar na altura de entrega da criança, sem registo escrito, ou via telefone ou e-mail pela respetiva educadora.
- ✓ As reuniões de Pais/EE, continuarão a ser por videoconferência, salvo indicação em contrário.

Funcionários

- ✓ A Funcionária que receber as crianças, deve usar máscara, e deve sempre desinfetar/lavar as mãos, antes e após receber ou entregar cada criança;
- ✓ Todos os funcionários devem respeitar as “bolhas e não interagir, nem circular nos espaços e com elementos de outras “bolhas”. Embora cada sala funcione autonomamente, quando necessário juntar as crianças, na Creche e Pré-escolar, só será feito dentro da mesma faixa etária.

ANEXO III - ENTIDADES COMPARTILHADAS – ATL

ATL

- ✓ O ATL, a partir do dia 2 de setembro funciona nos mesmos moldes do que o ATL de julho;
- ✓ O ATL, durante o tempo letivo, funcionará das 17:30h às 18:30h, devendo o aluno estar inscrito, na Secretaria, para a sua frequência.